

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte dois), às 15h, segunda chamada, no ambiente virtual (MEET), do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas-DACE, ligado ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho/RO, foram convocados para a presente reunião extraordinária, os membros do Conselho do Departamento de Economia, professores: Aldenor José Neves, Edilson Lobo do Nascimento, Israel Xavier Batista, Jonas Cardoso, Luiz Carlos de Freitas, Luis Fernando Maia Lima, Manuel Antônio Valdes Borrero, Neima Quele Almeida da Silva, Otacílio Moreira de Carvalho Costa, Silvio Rodrigues Persivo Cunha, Valdivino Crispim de Souza, Walberti Saith; Idone Bringhenti, os professores João Batista da Luz de Souza e Ermeson Henrique Silva dos Reis, a representante discente Mariana Silveira de Oliveira e a técnica Aline Barros Saab para deliberarem sobre a seguinte PAUTA ÚNICA: RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS. O presidente abriu a discussão para o conselho departamental sobre um posicionamento quanto ao retorno das aulas. O professor Walberti disse que a Unir não tem equipamentos para proporcionar condições para aulas híbridas. O professor Aldenor Neves disse que neste semestre de 2021.2 é a favor de manter aulas remotas. O Professor Manuel Antônio foi a favor da manutenção das aulas remotas e disse que dos 15 professores do curso de economia, apenas 5 professores poderiam voltar a dar aulas presenciais, se for pela resolução vigente. O professor Israel Xavier também foi a favor que mantivesse as aulas online. O professor Luis Fernando também foi a favor da manutenção das aulas presenciais, mas informou que estará filmando as aulas de matemática para divulgação aos alunos. O professor Otacílio Moreira e a professora Neima Quele foram a favor ao retorno das aulas presenciais. O professor Jonas Cardoso votou pela abstenção do seu voto. O professor Silvio votou por aulas hibridas, mas reconheceu que a Universidade necessitaria dar estrutura para proporcionar esse tipo de modalidade de aula. Houve a presença de alguns alunos na reunião além da representante discente, no qual registraram suas opiniões sobre o assunto: O aluno Sony Helton disse que em virtude da falta de condições na estrutura da universidade, incertezas de cantinas, limpeza, etc, opinou pela manutenção das aulas remotas. A aluna Soraia Nobre também disse que devido as questões de falta de transporte, muitos alunos não teriam condições de retornar as aulas presenciais, no qual é a favor de manter as aulas online. O aluno Willian Flores de Souza foi a favor de aulas hibridas. O aluno Almir Oliveira foi a favor de manter as aulas EAD. A aluna Dane Ferreira da Costa também foi a favor de manter aulas online. Lucas Gonçalo também foi a favor das aulas EAD. A discente Rayane Loeblein foi a favor das aulas remotas. A aluna Michele Taborga também foi das aulas EAD. O discente Jhonatan Gren foi a favor pela manutenção das aulas online. Dos alunos presentes na reunião, apenas os discentes Luiz Eduardo e Jabes Iolde foram a favor do retorno presencial das aulas. A representante discente Mariana informou que a maioria dos alunos estão se movimentando para fazer abaixo assinado para manter as aulas remotas devido a falta de estrutura e condições necessárias ao retorno presencial da instituição. **DECISÃO:** Com a participação da representante discente e acadêmicos do curso de economia, o conselho deliberou com a maioria dos votos pela manutenção das aulas remotas neste próximo semestre(2021.2), em razão da ausência de informações acerca da estrutura mínima necessária para o retorno presencial, com especial atenção para o transporte coletivo, funcionamento da cantina, limpeza dos banheiros, funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, indisponibilidade de reposição de álcool, entre outras estruturas necessárias, bem como em razão de a maioria do corpo docente do curso não ter condições de retorno presencial por conta de fatores, condições ou situações de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO № 391, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a

reunião, às <u>16h</u>, na qual eu, Aline Barros Saab, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos que se fizeram presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO**, **Docente**, em 25/03/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA**, **Docente**, em 25/03/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BARROS SAAB**, **Secretária Executiva**, em 25/03/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE FREITAS**, **Docente**, em 25/03/2022, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA**, **Docente**, em 25/03/2022, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO**, **Chefe de Departamento**, em 25/03/2022, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDONE BRINGHENTI**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 25/03/2022, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MAIA LIMA**, **Docente**, em 25/03/2022, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERMESON HENRIQUE SILVA DOS REIS**, **Docente**, em 26/03/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WALBERTI SAITH**, **Docente**, em 26/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENOR JOSE NEVES**, **Docente**, em 26/03/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, **Docente**, em 27/03/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **Docente**, em 27/03/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silveira de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 27/03/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL XAVIER BATISTA**, **Docente**, em 28/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA**, **Docente**, em 28/03/2022, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO**, **Docente**, em 29/03/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0917267** e o código CRC **C2D7ACFC**.

Referência: Processo nº 999055855.000036/2020-18

SEI nº 0917267